



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº. 2.087, de 26 de Abril de 2010.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sra. LUCINALVA DO ROSARIO COSTA CÂMARA**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 205,725 m² (Duzentos e cinco metros e setecentos e vinte cinco centímetros quadrados), localizada na Rua 08, nº. 3094, Bairro Mutirão, especificado no processo administrativo nº 3569/2008, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua 08, onde mede 10,00 metros.



**Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO**

LADO DIREITO: Com a Sra. Sebastiana Paiva da Silva, onde mede 21,10 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Antonia Maria Silva de Castro, onde mede 21,10 metros.

FUNDOS: Com o Sr. Francisco Teixeira da Mota, onde mede 9,30 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 26 dias do mês de Abril de 2010.

**ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira**